



APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 15/12/2009

CÂMARA MUNICIPAL

Secretaria

PROJETO DE LEI N° 130 /2009

Protocolado sob nº 133109
Em 11/12/09
Loristone

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial

A Câmara Municipal de Carambeí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento Geral, do corrente exercício, **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), de acordo com as seguintes especificações:

04 001	SECRETARIA DE FINANÇAS GABINETE DO SECRETÁRIO <u>04.123.04032-021 – Atividades Gabinete Secretário de Finanças</u> <u>105-3390.14.00.00 – DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL</u> <u>01.000000 – Recursos Ordinários (livres) –</u>	8.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.....		8.000,00

Art. 2º - Como recurso para abertura do Crédito previsto no artigo anterior, fica o Executivo autorizado a cancelar igual valor das dotações orçamentárias constantes no Orçamento Geral do corrente exercício financeiro, como segue:

04 02	04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO 04.123.04032-021 - Atividades gabinete secretario de finanças 1080 -3.3.90.33.00.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO 01.000000 – Recursos Ordinários (livres)	4.000,00
04 03	04 - SECRETARIA DE FINANÇAS 04.002 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE 04.123.04032-024 - Atividades do Depto de Contabilidade 1180 4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 01.000000 – Recursos Ordinários (livres)	4.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES.....		8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí Estado do Paraná, em 11 de dezembro de 2009.

OSMAR RICKLI
Prefeito Municipal

CNPJ: (MF) 01.613.765/0001-60

Rua das Águas Marinhas, 450 - Telefone: (42) 231-1866 - CEP: 84145-000 - Carambeí - Paraná



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE LEI N° 133/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

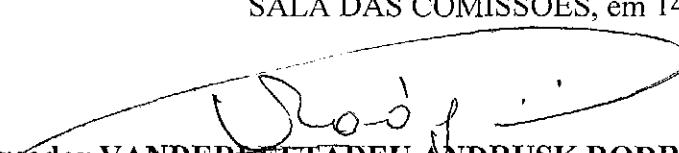
O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”*.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

Ademais, cumpre destacar que o art. 14 da Lei Orgânica do Município dispõe que cabe à Câmara, com sanção do Prefeito, dispor sobre as matérias de competência do Município e, especialmente, votar o orçamento anual e plurianual de investimentos bem como autorizar a abertura de créditos suplementares e especiais.

Com estes fundamentos, a Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 133/2009, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

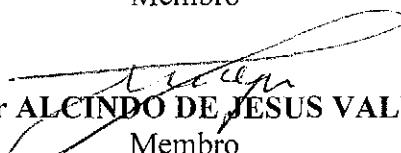
SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.


Vereador VANDERLETTA DEU ANDRUSK RODRIGUES

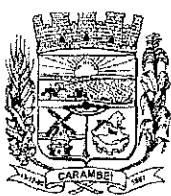
Presidente


Vereador PEDRO IVO BUENO

Membro


Vereador ALCINDO DE JESUS VALENGA

Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04 e-mail: camaracarambeí@br10.com.br

1

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI N° 133/2009

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências.

Autor: PODER EXECUTIVO

O Chefe do Poder Executivo Municipal submete à apreciação desta Colenda Câmara, Projeto de Lei epigrafado que *“Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL e dá outras providências”*.

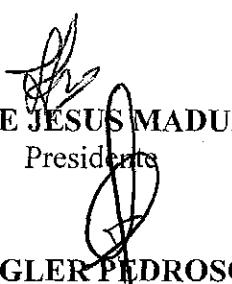
Regularmente despachado para a leitura, o Projeto de Lei, que ao ser autuado na Secretaria da Câmara Municipal recebeu o nº 133/2009, vem à esta Comissão Permanente a que compete a análise de mérito, conformidade com a Lei Orgânica do Município e o contido no Regimento Interno desta Casa de Leis.

Conforme se infere do corpo do projeto de Lei, em síntese, trata-se de crédito é oriundo de cancelamento de outras dotações orçamentárias.

É importante ressaltar o mérito da Proposição em tela, haja vista que se trata de remanejamento de Recursos já aprovados por esta casa de Leis para o exercício corrente.

Por essas razões, a **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data, manifesta-se pela aprovação do Projeto de Lei nº 133/2009.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de dezembro de 2009.


Vereador LOURDES DE JESUS MADUREIRA FERREIRA
Presidente


Vereador ILSON HEGLER PEDROSO DE OLIVEIRA
Membro


Vereador INÁCIO POVAZ FILHO
Membro



Senhor Presidente,

Temos a honra de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação dessa Egrégia Casa, o Projeto de Lei que Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e dá outras providências, com a seguinte.

JUSTIFICATIVA

Justificamos o presente tendo em vista que as necessidades de continuidades dos trabalhos para finalização do exercício de 2009.

Na oportunidade, renovamos a Vossa Excelência e aos seus digníssimos pares os nossos elevados votos de estima e consideração.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carambeí
Em 11 de dezembro de 2009.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Osmar Rickli".

OSMAR RICKLI

Prefeito Municipal